

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

**PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO 2020
INGRESSO NO 3º TRIMESTRE LETIVO
EDITAL FEA-RP PPGA0 02/2020**

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações – CCP-PPGAO e a Comissão de Pós-Graduação – CPG, da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo – FEA-RP/USP, estabelecem as normas para o processo seletivo de alunos do curso de doutorado em Administração de Organizações, para ingresso no 3º trimestre letivo de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Comissão Coordenadora do PPGA0 é responsável pela realização do Processo Seletivo de Doutorado.

1.2. O Processo Seletivo de Doutorado, para os portadores de título de Mestre e para os não portadores de título de Mestre (Doutorado Direto), será composto das seguintes etapas:

- Avaliação da Planilha de Pontuação Curricular e do Projeto de Pesquisa;
- Argruição do Projeto de Pesquisa.

1.3. Os portadores de título de Mestre e os não portadores de título de Mestre concorrerão pelas mesmas vagas disponibilizadas. Ou seja, o Doutorado Direto não constituirá modalidade distinta do Doutorado em termos de classificação final dos candidatos ou reserva de vagas.

1.4. No prazo máximo para pré-matrícula on-line, os candidatos portadores de títulos de graduação outorgados por instituição de ensino superior estrangeira deverão apresentar os mesmos já revalidados pela Secretaria Geral da USP (conforme procedimentos disponíveis em <http://biton.uspnet.usp.br/secretaria/?p=375>) ou por outra instituição superior brasileira reconhecida pelo MEC. Caso contrário, deverão já apresentar o título (diploma) e histórico escolar (ou documento equivalente) na inscrição, pois estarão sujeitos à conferência do título pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) da FEA-RP. É importante salientar que a conferência e aceitação do título pela CPG é fator condicionante para a aprovação do candidato, sendo de responsabilidade do mesmo a verificação, antes de efetivar a inscrição, se haverá tempo hábil para a conferência ser realizada antes da data prevista para o resultado do processo seletivo.

1.5. No prazo máximo para pré-matrícula online, o candidato aprovado portador de título de Mestre outorgado por instituição de ensino superior estrangeira deverá apresentar o mesmo já reconhecido pela Secretaria Geral da USP (conforme procedimentos disponíveis em <http://www.usp.br/secretaria/?p=1949>) ou por outra instituição de ensino superior brasileira com programa reconhecido pela CAPES. Caso contrário, deverá já apresentar o título (diploma) e o histórico escolar (ou documento equivalente) na inscrição, pois estarão sujeitos à equivalência de título prevista nos artigos 94 e 95 do Regimento de Pós-Graduação da USP (<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018>). É importante salientar que a obtenção da equivalência aprovada pela CCP, CPG e Congregação da FEA-RP é fator condicionante para a aprovação do candidato, sendo de responsabilidade

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

do mesmo a verificação, antes de efetivar a inscrição, se haverá tempo hábil para a obtenção antes da data prevista para o resultado do processo seletivo.

1.6. No caso do Doutorado Direto, no prazo máximo para a pré-matrícula online, o candidato aprovado, portador de título de graduação outorgado por instituição de ensino superior estrangeira, deverá apresentar o mesmo já revalidado pela Secretaria Geral da USP (conforme procedimentos disponíveis em <http://biton.uspnet.usp.br/secretaria/?p=375>) ou por outra instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo MEC. Caso contrário, deverá já apresentar o título (diploma) e histórico escolar (ou documento equivalente) na inscrição, pois estará sujeito à conferência do título pela CPG da FEA-RP. É importante salientar que a conferência e aceitação do título pela CPG é fator condicionante para a aprovação do candidato, sendo de responsabilidade do mesmo a verificação, antes de efetivar a inscrição, se haverá tempo hábil para a conferência ser realizada, considerando-se a data prevista para o resultado do processo seletivo.

1.7. O candidato aprovado e convocado para pré-matrícula online deverá apresentar, até o término do prazo para a mesma, comprovação de proficiência em língua inglesa, conforme descrito no item 6. O candidato, ainda, poderá solicitar prorrogação do prazo para comprovação da proficiência, nos termos determinados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP (circulares disponíveis em <http://www.prg.usp.br/index.php/pt-br/apoio-administrativo/legislacao/circulares>).

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO

2.1. A inscrição no Processo Seletivo de Doutorado será feita exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte período: do dia 20 de julho até as 17h00 do dia 6 de agosto de 2020 (horário de Brasília).

2.2. A taxa de inscrição será de R\$ 214,00, paga através de geração de boleto, disponível no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/491-doutorado.html>. Em caso de pedido de isenção do pagamento da inscrição, o mesmo deverá ser solicitado à Comissão Coordenadora do PPGAO até o dia 24 de julho de 2020, tendo por base a legislação pertinente em vigor e contendo a documentação que comprove a hipótese incidente.

2.3. Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será devolvida.

2.4. Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá acessar o site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/491-doutorado.html> e preencher o formulário (questionário) de inscrição, anexando os seguintes documentos, preferencialmente em formato PDF:

- a) Documento oficial de identificação com foto, preferencialmente o RG;
- b) Comprovante identificado de pagamento já efetuado da taxa de inscrição ou despacho com o deferimento da Comissão Coordenadora do PPGAO sobre pedido de isenção de pagamento, conforme item 2.2;
- c) Comprovante de realização do Teste ANPAD – Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, ou do GMAT – Graduate Management Admission Test, que indique a obtenção de uma pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

pontuação máxima e que esteja válido, no mínimo, na data do início do respectivo período de inscrição. Para efeitos da determinação da validade mencionada, serão considerados os critérios dos organizadores de cada teste;

d) Planilha de Pontuação Curricular do Doutorado ou do Doutorado Direto (conforme modalidade de inscrição), disponível no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/491-doutorado.html>, devidamente preenchida. Serão aceitas somente atividades concluídas ou produções acadêmicas publicadas até a data da inscrição no processo seletivo;

e) Currículo atualizado gerado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://www.lattes.cnpq.br>);

f) Projeto de pesquisa, elaborado de acordo com as orientações do Guia para Elaboração de Projeto de Tese (Anexo I), sem quaisquer elementos que identifiquem o candidato. É importante atentar para as exigências obrigatórias de formatação e número mínimo de páginas do projeto;

g) Comprovante de conclusão do Mestrado (exceto para candidato ao Doutorado Direto), podendo ser o diploma de Mestre ou a ata de defesa da dissertação;

h) No caso de inscrição na modalidade Doutorado Direto, o candidato deverá apresentar comprovantes da publicação de 2 (dois) artigos científicos que atendam aos seguintes critérios: publicado em periódico com JCR (Journal Citation Reports) superior a 1,0 (considerando-se o mais recente em relação à data da inscrição no processo seletivo); possuir tema aderente ao campo de conhecimento da Administração; e ter data de publicação não superior a 3 (três) anos da data de inscrição no processo seletivo.

2.5. Os arquivos anexados devem estar totalmente legíveis, preferencialmente digitalizados por “scanner”, incluindo eventuais assinaturas exigidas. Em caso de inobservância desta condição, a inscrição do candidato não poderá ser processada.

2.6. Não será aceita inscrição submetida por qualquer outro meio e tampouco fora do prazo estabelecido no item 2.1. Todas as exigências para a inscrição deverão ser cumpridas, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a inscrição condicional.

2.7. Caso o candidato não receba a confirmação da sua inscrição, através do e-mail informado no formulário da mesma, até 48 horas após o prazo final de inscrição, deverá entrar em contato com o Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP, pelo telefone (16) 3315-4746 ou e-mail posgrad@fearp.usp.br.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. As vagas disponíveis de orientação serão divulgadas no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/491-doutorado.html>.

3.2. Será permitido ao candidato estabelecer contato com o docente pelo qual tenha interesse em receber uma possível orientação no curso de Doutorado do PPGAO.

4. DA AVALIAÇÃO DA PLANILHA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR E DO PROJETO DE PESQUISA

4.1. A nota do currículo de cada candidato será atribuída por uma Comissão de Avaliação formada por docentes do PPGAO, indicados pela CCP.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

4.2. A nota do currículo será definida a partir da Planilha de Pontuação Curricular do Doutorado ou do Doutorado Direto (conforme modalidade de inscrição selecionada). O preenchimento da Planilha de Pontuação Curricular será de inteira responsabilidade do candidato e deverá se basear nas informações constantes no seu currículo Lattes, devidamente comprovadas.

4.3. A nota do currículo seguirá a escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com precisão máxima de um décimo.

4.4. O candidato deverá disponibilizar uma cópia digital de cada comprovante das informações a serem consideradas em sua avaliação curricular. A referida documentação deverá ser enviada até o dia 12 de agosto de 2020, para o e-mail rad@fearp.usp.br ou compartilhada através do Google Drive ou outro recurso similar a ser estabelecido entre o candidato e a organização do processo seletivo. Será de inteira responsabilidade do candidato o correto envio ou compartilhamento da documentação solicitada. A CCP não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos no envio ou compartilhamento que sejam externos aos serviços de informática da USP.

4.5. A informação curricular para a qual não seja enviado ou compartilhado documento comprobatório será desconsiderada na avaliação do candidato.

4.6. Não será aceito, em qualquer hipótese, documento comprobatório enviado ou compartilhado após a data especificada no item 4.4. Em caso de dúvida pertinente ao envio ou compartilhamento dos documentos comprobatórios, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail rad@fearp.usp.br.

4.7. Os critérios da Planilha de Pontuação Curricular do Doutorado serão os seguintes:

- graduação concluída em qualquer área (critério informativo);
- mestrado concluído em qualquer área (40% da pontuação curricular);
- publicação de artigos científicos em periódicos com corpo editorial reconhecido, patentes ou registros de invenções e softwares (15% da pontuação curricular);
- publicação de livros, capítulos de livros e artigos em congressos (15% da pontuação curricular);
- experiência profissional acadêmica (5% da pontuação curricular);
- experiência profissional não acadêmica (5% da pontuação curricular);
- orientações em projetos de iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso (5% da pontuação curricular);
- realização de iniciação científica, monografia, relatórios de pesquisa (5% da pontuação curricular);
- trabalhos técnicos (5% da pontuação curricular);
- intercâmbio, trabalhos voluntários, participação em entidades estudantis (5% da pontuação curricular).

4.8. Os critérios da Planilha de Pontuação Curricular do Doutorado Direto serão os seguintes:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

- graduação concluída em qualquer área (critério informativo);
- publicação de artigos científicos em periódicos com corpo editorial reconhecido, patentes ou registros de invenções e softwares (50% da pontuação curricular);
- publicação de livros, capítulos de livros e artigos em congressos (20% da pontuação curricular);
- experiência profissional acadêmica (10% da pontuação curricular);
- experiência profissional não acadêmica (5% da pontuação curricular);
- realização de iniciação científica, monografia, relatórios de pesquisa (5% da pontuação curricular);
- trabalhos técnicos (5% da pontuação curricular);
- intercâmbio, trabalhos voluntários, participação em entidades estudantis (5% da pontuação curricular).

4.9. A nota do projeto de pesquisa para candidato portador de título de Mestre será atribuída por um avaliador designado pela CCP, sob o procedimento *blind review*, ou seja, sem quaisquer elementos que poderão identificar o candidato.

4.10. A nota do projeto de pesquisa para candidato não portador de título de Mestre (Doutorado iDreto) será atribuída por uma Comissão de Avaliação designada pela CCP, sob o procedimento *blind review*, ou seja, sem quaisquer elementos que possam identificar o candidato. A Comissão de Avaliação será composta de 3 (três) membros docentes do PPGA, indicados pela CCP.

4.11. O projeto de pesquisa será analisado quanto à qualidade acadêmica e consistência no cumprimento das orientações constantes no Guia para a Elaboração de Projeto de Tese (Anexo I).

4.12. A nota do projeto de pesquisa seguirá a escala de 0 (zero) a 10 (dez), com precisão máxima de um décimo.

4.13. Será aprovado para a etapa de Arguição do Projeto de Pesquisa o candidato que obtiver nota total igual ou superior a 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota total será calculada como a média aritmética simples entre a nota do currículo e a nota do projeto de pesquisa, com precisão máxima de um décimo.

4.14. A lista com os nomes dos candidatos aprovados para participarem da Arguição do Projeto de Pesquisa será divulgada no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/491-doutorado.html>, até o dia 2 de setembro de 2020.

5. DA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DO RESULTADO FINAL

5.1. A Arguição do Projeto de Pesquisa será realizada por uma banca composta por docentes do PPGA, indicados pela CCP.

5.2. Na arguição serão consideradas:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

- a aderência do projeto do candidato com os temas dos projetos de pesquisa desenvolvidos pelos docentes com vagas no presente processo seletivo, dentro da linha de pesquisa na qual o candidato está inscrito;

- a clareza na discussão do projeto de pesquisa perante a banca.

5.3. A nota da Arguição do Projeto de Pesquisa seguirá a escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com precisão máxima de um décimo.

5.4. A arguição será realizada no período de 9 a 11 de setembro de 2020. A prioridade será para que aconteça em um único dia. A data e o horário específicos, bem como os demais procedimentos referentes à arguição serão divulgados até, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da sua realização, no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/491-doutorado.html>.

5.5. A Arguição do Projeto de Pesquisa poderá ser realizada à distância, através de recurso de chamada de vídeo, prioritariamente o Google Meet. Outro recurso poderá ser empregado, a critério da CCP, levando-se em conta a acessibilidade para o candidato e a viabilidade técnica para o processo seletivo.

5.6. Todos os candidatos convocados deverão informar a sua presença no horário previsto para a arguição, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

5.7. A nota final do candidato no processo seletivo será calculada como a média ponderada entre a nota do currículo (peso 1), a nota do projeto de pesquisa (peso 1) e a nota da arguição do projeto de pesquisa (peso 2), com precisão máxima de um décimo.

5.8. Os candidatos que obtiverem, no mínimo, nota final 7 (sete) serão classificados por suas notas, da maior para a menor e de acordo com a linha de pesquisa do PPGAO pretendida. Serão convocados para ingressar no Programa os candidatos mais bem classificados, de acordo com o número de vagas em cada linha de pesquisa.

5.9. Havendo necessidade, o critério de desempate para definir a ordem de classificação dos candidatos será a maior nota do currículo.

5.10. As notas finais dos candidatos serão divulgadas no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/491-doutorado.html> até o dia 15 de setembro de 2020.

5.11. O resultado final deste processo seletivo será divulgado no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/491-doutorado.html> até o dia 22 de setembro de 2020.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula será feita conforme instruções a seguir, em duas etapas: pré-matrícula (online) e confirmação da matrícula (pessoalmente).

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

6.2. O candidato convocado para ingresso no curso de Doutorado do PPGAO deverá efetivar a pré-matrícula online no site <https://www.fearp.usp.br/cpg/formularios-e-modelos.html>, a partir do resultado final do processo seletivo até as 17h00 do dia 25 de setembro de 2020.

6.3. Adicionalmente, o aluno deverá confirmar a matrícula por meio da apresentação de todos os documentos enviados na pré-matrícula online, até o dia 9 de outubro de 2020, quando também deverá assinar o formulário de primeira matrícula enviado.

6.4. A apresentação da documentação deverá ocorrer no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP, localizado na sala 44 do Bloco B2, na Avenida dos Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, na cidade de Ribeirão Preto (SP), de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos).

6.5. A não realização da pré-matrícula online no prazo estipulado, bem como a não confirmação da matrícula poderá ensejar no desligamento do aluno.

6.6. No caso de candidato brasileiro, os seguintes documentos poderão ser solicitados para a pré-matrícula online e confirmação da matrícula:

a) Ficha de primeira matrícula preenchido (assinaturas serão coletadas posteriormente), obtida no “menu“ modelos e formulários do site da Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP.

b) Exceto no caso de candidato aprovado em Doutorado Direto, diploma de mestrado ou certificado de defesa de dissertação de mestrado com título outorgado ou homologado, em curso recomendado pela CAPES.

i. Em caso de apresentação de certificado de defesa, é necessário que o título de Mestre do candidato já tenha sido outorgado pela instituição de ensino superior a que está vinculado até o último dia das pré-matrículas online, ou seja, é necessário que o candidato verifique se há necessidade de homologação da defesa na referida instituição e, se houver este procedimento, o candidato deverá apresentar o documento comprobatório da homologação até o último dia das pré-matrículas online;

ii. Em caso de título outorgado por instituição de ensino superior estrangeira, este deverá ser reconhecido pela USP ou por outra instituição de ensino superior brasileira com programas reconhecidos pela CAPES, ou ainda ter tido equivalência aprovada pela CCP, CPG e Congregação da FEA-RP após a inscrição no processo seletivo;

c) Exceto no caso de candidato aprovado em Doutorado Direto, histórico escolar do mestrado ou documento equivalente (não é necessário que seja original);

d) Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o último dia de pré-matrículas online;

i. Em caso de título outorgado por instituição de ensino estrangeira, este deve ter sido revalidado pela Secretaria da USP ou outra instituição superior brasileira reconhecida pelo MEC, ou, ainda, conferido e aceito pela Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP após a inscrição no processo seletivo;

e) Histórico escolar de graduação ou documento equivalente (não é necessário que seja original);

f) Documento de identidade válido com foto (ou passaporte no caso de estrangeiros), preferencialmente RG;

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

- g) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal (dispensado se constar no documento de identidade com foto);
- h) Certidão de nascimento ou casamento, se for o caso, frente e verso em caso de averbação;
- i) Para candidatos do sexo masculino, documento de quitação junto ao serviço militar (reservista ou outros).
- i. O candidato menor de 19 anos ou acima de 45 anos está desobrigado desta comprovação, conforme art.74 da Lei nº 4.375, de 17.8.1964;
- j) Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou por cartório eleitoral ou, ainda, cópia dos comprovantes de votação das duas últimas eleições;
- l) Uma foto 3x4 recente;
- m) Comprovante de proficiência em língua inglesa. A lista dos exames de proficiência aceitos, com suas validades e notas ou conceitos mínimos exigidos, está divulgada no site <https://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/regulamentacao/1862-testes-de-proficiencia-em-lingua-inglesa-2.html>.

6.7. No caso de candidato estrangeiro, os seguintes documentos poderão ser solicitados para a pré-matrícula online e confirmação da matrícula:

- a) Ficha de primeira matrícula preenchido (assinaturas serão coletadas posteriormente), obtida no “menu“ modelos e formulários do site da Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP.
- b) Passaporte com visto que permita ao candidato estudar no país, de acordo com as legislações municipal, estadual e federal brasileiras vigentes;
- c) Agendamento do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), ou respectivo protocolo da emissão, ou o respectivo RNE. Posteriormente, será obrigatória a apresentação do registro em até 15 dias após a sua obtenção e a atualização periódica do mesmo, conforme sua validade;
- d) Exceto no caso de candidato aprovado em doutorado direto, diploma de mestrado ou certificado de defesa de dissertação de mestrado com título outorgado ou homologado.
 - i. Em caso de apresentação de certificado de defesa, é necessário que o título de Mestre do candidato já tenha sido outorgado pela instituição de ensino superior a que está vinculado até o último dia de pré-matrículas online, ou seja, é necessário que o candidato verifique se há necessidade de homologação da defesa na referida instituição e, se houver este procedimento, o candidato deverá apresentar o documento comprobatório da homologação até o último dia de pré-matrículas online;
 - ii. Em caso de título outorgado por instituição de ensino superior estrangeira, este deverá ser reconhecido pela USP ou por outra instituição de ensino superior brasileira com programas reconhecidos pela CAPES, ou ainda ter tido equivalência aprovada pela CCP, CPG e Congregação da FEA-RP após a inscrição no processo seletivo;
- e) Exceto no caso de candidato aprovado em doutorado direto, histórico escolar do mestrado ou documento equivalente (não é necessário que seja original);
- f) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o último dia de pré-matrículas online;
 - i. Em caso de título outorgado por instituição de ensino estrangeira, este deve ter sido revalidado pela Secretaria da USP ou outra instituição superior brasileira reconhecida pelo MEC, ou, ainda, conferido e aceito pela Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP após a inscrição no processo seletivo;

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

- g) Histórico escolar de graduação ou documento equivalente (não é necessário que seja original);
- h) Uma foto 3x4 recente;
- i) Comprovante de proficiência em língua inglesa, exceto para nativo de país cujo idioma oficial seja o inglês. A lista dos exames de proficiência aceitos, com suas validades e notas ou conceitos mínimos exigidos, está divulgada no site <https://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/regulamentacao/1862-testes-de-proficiencia-em-lingua-inglesa-2.html>;
- j) Visto que permita ao candidato realizar atividades acadêmicas (estudos) no Brasil, como o Temporário IV. Este documento precisa ser obtido antes do prazo para a pré-matrículas online, pois não é permitido que um aluno se matricule no Brasil sem ter visto aprovado, o que pode fazer com que o aluno antecipe sua vinda ao Brasil se estiver no exterior.

6.8. Caso o candidato convocado para ingresso no PPGA O não possua algum dos documentos requisitados, será necessário apresentar protocolo de solicitação do documento ou boletim de ocorrência em caso de extravio, ficando sujeito a desligamento do curso caso haja alguma pendência junto ao Serviço Militar ou Justiça Eleitoral.

6.9. O candidato convocado para ingresso no PPGA O que seja ex-aluno de mestrado ou doutorado da USP poderá efetivar a pré-matrícula online apresentando apenas a certidão de quitação eleitoral ou cópia dos comprovantes de votação das 2 (duas) últimas eleições, ficha de matrícula e outros documentos ou títulos que tiverem sido obtidos, alterados ou atualizados após o ingresso no curso anteriormente realizado.

6.10. O candidato convocado para ingresso no PPGA O que tenha sido aluno desligado de curso de mestrado ou doutorado da USP se enquadrará na condição de “nova matrícula” e deverá atender às exigências de documentação e procedimentos previstas no artigo 50 do Regimento de Pós-Graduação da USP (<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018>).

6.11. Somente no último dia da pré-matrícula será formalizado o vínculo do candidato como aluno regular (matrícula inserida no sistema), quando iniciará também a contagem dos prazos conforme o regulamento do Programa. Dessa forma, é importante salientar que antes desta data o candidato não poderá receber declarações de aluno regular para fins de comprovação junto à outras instituições ou outras unidades e infraestruturas da USP. Caso o candidato por algum motivo precise da formalização antecipada da matrícula, deverá justificar e solicitar ao Serviço de Pós-Graduação o adiantamento, estando ciente de que este procedimento acarretará o início da contagem dos prazos conforme a data em que for processada a matrícula no Sistema.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo de Doutorado implicará na aceitação das normas e orientações contidas neste Edital, bem como dos comunicados relativos ao mesmo já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

7.2. O candidato poderá interpor recurso sobre o resultado das etapas do Processo Seletivo de Doutorado, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado que lhe der

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

causa. O recurso deverá ser enviado à Secretaria do Departamento de Administração da FEA-RP/USP, através do e-mail rad@fearp.usp.br. Será permitido ao candidato, no prazo supracitado para interposição de recurso, ter vista da documentação pertinente à sua avaliação individual objeto do recurso.

7.4. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos de plano pela Comissão Coordenadora do PPGA0.

8. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO

Atividade	Data / Período
Inscrição no Processo Seletivo	De 20/07 até as 17h00 de 06/08/2020 (horário de Brasília)
Envio da documentação comprobatória das informações que constam no currículo	Até 12/08/2020
Divulgação dos candidatos aprovados para a Arguição do Projeto de Pesquisa	Até 02/09/2020
Período no qual poderá ser realizada a Arguição do Projeto de Pesquisa	De 09 a 11/09/2020
Divulgação das notas finais dos candidatos	Até 15/09/2020
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	Até 22/09/2020
Pré-matrícula online	Até 25/09/2020
Início das aulas	28/09/2020
Confirmação de matrícula	Até 09/10/2020

ANEXO I

GUIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TESE

O projeto de pesquisa a ser avaliado no Processo Seletivo de Doutorado do PPGA0 deve **obrigatoriamente ser formatado em fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5 entre linhas; com margens superior e esquerda de 3 cm, e inferior e direita de 2 cm; e conter, no mínimo, 20 (vinte) páginas a serem contadas a partir da primeira página da introdução.**

O projeto de pesquisa deverá também apresentar os seguintes elementos:

Capa

- Título do projeto.
- Indicação de que se trata de um projeto de Tese, com a indicação da Linha de Pesquisa na qual o projeto deverá ser desenvolvido.
- Data.

Texto do Projeto

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

- Título do projeto:

O título deve ser o menor resumo do projeto. Deve, ainda, delimitar o objeto do estudo e ser coerente com o problema de pesquisa e o objetivo geral.

- Resumo:

O texto do resumo deve apresentar, de forma sintética, o tema da pesquisa, o objetivo, o método e o principal resultado esperado.

- Palavras-Chave:

Indicar de três a cinco palavras-chave.

- Introdução:

O texto da Introdução deve apresentar o contexto do problema de pesquisa. Deve fornecer dados, argumentos e a linha de raciocínio que conduz ao problema de pesquisa. Uma vez que o problema esteja bem fundamentado – se possível, expresso também na forma de uma pergunta – o texto deve mostrar de maneira clara, com linguagem simples e exata, o objetivo do trabalho. A Introdução deve conter um esclarecimento sobre a importância do tema estudado e sobre como o trabalho pode contribuir para o aprimoramento do conhecimento na área. A contribuição do trabalho para a ampliação do campo de conhecimento explorado é um aspecto que deve ser destacado. O texto da Introdução elucida, portanto, a proposta do trabalho e o seu valor, e deve ser finalizado com a apresentação dos objetivos geral e específicos do projeto, e da pergunta de tese.

- Revisão Bibliográfica:

Na Revisão Bibliográfica devem ser apresentados conceitos, definições e informações provenientes de outros estudos já publicados que possibilitem o delineamento e a compreensão do conteúdo do trabalho. O texto deve apresentar uma síntese dos estudos mais importantes sobre o tema de investigação, expondo as principais ideias e resultados de forma crítica e organizada. Uma importante função da Revisão Bibliográfica, especialmente para uma tese, é mostrar o estado da arte do conhecimento no tema estudado, permitindo que a contribuição inovadora do trabalho fique bem evidente.

- Metodologia:

Na Metodologia deve ser apresentada uma classificação da pesquisa, a indicação do método de pesquisa adotado, bem como os argumentos para a escolha amparados em referências científicas. A apresentação das hipóteses de pesquisa quando de uma proposta quantitativa e/ou das perguntas/proposições da pesquisa quando de uma proposta qualitativa do trabalho que se pretende defender é fundamental. Além disso, devem constar os procedimentos sistemáticos de levantamento e tratamento dos dados, os processos e técnicas de análise que deverão ser utilizados, a definição de termos e/ou variáveis operacionais a serem utilizadas e o detalhamento das etapas para a realização da pesquisa. E outras informações relativas ao desenvolvimento necessário para obtenção dos resultados.

- Cronograma:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

No Cronograma deve ser detalhado o plano operacional e cronológico do desenvolvimento da tese. As etapas e prazos devem ser indicados na forma de um gráfico ou quadro para facilitar a visualização e entendimento.

- Referências Bibliográficas:

Para a composição das referências bibliográficas, devem ser indicados, seguindo as normas da ABNT, os textos (livros, artigos, teses etc.) utilizados na elaboração do projeto de pesquisa.